



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 2314/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rogério Carvalho**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo  
CEP 70165-900 – Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 1509/2024 (SF) - Requerimento (REQ) nº 103/2024.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 103/2024, de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Lages, estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 623, de 2021".

2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1738/2024/MCOM, Formulário: compartilhamento externo LGPD e Relatório Conselho Comunitário, elaborada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica desta Pasta, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.

3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**SÔNIA FAUSTINO MENDES**  
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 22/01/2025, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12198453** e o código CRC **99719416**.

**Anexos:**

- Nota Informativa nº 1738/2024/MCOM (12032337);
- Formulário: compartilhamento externo LGPD (12032602);
- Relatório Conselho Comunitário (12032594).

---

**Referência:** Processo nº 53115.038687/2024-19

Documento nº 12198453



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

### **NOTA INFORMATIVA Nº 1738/2024/MCOM**

Nº do Processo: **53115.038687/2024-19**.

Documento de Referência: **Requerimento de Informação (REQ) nº 103/2024 - CCDD (11967010)**.

Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal**.

Assunto: **Informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM**.

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) do Senado, por meio do Requerimento de Informação nº 103, de 16 de outubro de 2024 (11967010), de autoria do Senhor Senador Eduardo Gomes, solicita informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária em Lages, estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 623, de 2021:

- cópia de relatório do Conselho Comunitário que contenha a descrição da programação veiculada pela entidade; e
- confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 2.975, de 30 de julho de 2015.

### **INFORMAÇÕES**

2. Em atenção à solicitação em comento, informa-se que a Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Lages, estado de Santa Catarina, nos termos da Portaria nº 2975/2015/SEI-MC, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 5 de agosto de 2015.

3. Naquela ocasião, após análise dos autos, foi expedida a Nota Técnica nº 2002/2015/SEI-MC, de 14 de maio de 2015, que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga da requerente, e sugeriu o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

4. Por sua vez, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações exarou o Parecer nº 576/2015/SEI-MC, de 7 de julho de 2015, onde opinou "[...] em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária".

5. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 2975, de 30 de julho de 2015, que formalizou a renovação da outorga.

6. No tocante à confirmação da existência de vínculo, é cediço que as entidades autorizadas a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária não podem estabelecer vínculos nas formas disciplinadas

no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço. Tal vedação é rigorosamente verificada pelos servidores deste Órgão, durante as análises processuais, que não registraram existência do vínculo no processo da entidade em questão

7. Ademais, em consulta aos sistemas internos, informa-se que não houve a identificação de eventual registro de processo de apuração de infração ou de averiguação de denúncia, relativo à entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM, que porventura tratasse de estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

8. Quanto ao Conselho Comunitário, encaminha-se, anexo, relatório contendo a descrição e avaliação dos programas veiculados pela emissora (SEI 12032594).

9. Oportunamente, ressalta-se que no documento em anexo, constam informações pessoais de pessoa natural, tais quais nome completo e CPF, razão pela qual foi inserido o Formulário de compartilhamento externo LGPD 12032602, conforme as diretrizes deste Ministério. Assim, reforça-se a necessidade de o Órgão de destino observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10. Por fim, necessário frisar que quando este Órgão se posicionou favoravelmente à outorga, não havia óbice de qualquer natureza para o deferimento do pleito. Nesse sentido, conforme relatado, não apenas a área técnica se posicionou a favor da renovação, mas a própria Consultoria Jurídica ratificou o entendimento. Assim, o ato jurídico está revestido de todas as formalidades legais.

11. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

## CONCLUSÃO

12. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

**TAWFIC AWWAD JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 26/11/2024, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 27/11/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 27/11/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12032337** e o código CRC **4076000F**.

## Minutas e Anexos

Relatório Conselho Comunitário: 12032594.

---

Referência: Processo nº 53115.038687/2024-19

Documento nº 12032337

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO PAZ SERRANA FM.**

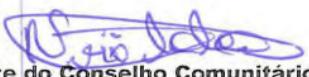
Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se às 18h00min (dezoito horas), na Avenida Belizário Ramos nº 4367, 2º andar nesta cidade de Lages - SC, os membros do Conselho Comunitário desta Associação, a fim de discutir avaliar e elaborar relatório sobre a programação veiculada pela emissora no ano de 2014, comparecendo os membros: **Presidente do Conselho Comunitário:** Nivaldo Amaral Pessoa brasileiro, natural de Trombudo Central SC nascido em 10/03/1966, estado civil: casado, profissão: carpinteiro, CI nº [REDACTED] emitida em 09/03/2006, CPF nº [REDACTED], residente na Rua [REDACTED] Centro CEP [REDACTED] em Lages SC, e demais membros do Conselho Comunitário: Antonio Lindomar de Mattos, brasileiro, natural de Lages SC nascido em 15/07/1966 estado civil: casado, profissão: aposentado, CI nº [REDACTED] emitida em 04/08/1997, CPF nº [REDACTED], residente na Rua [REDACTED] CEP [REDACTED] em Lages SC Guilherme Muniz dos Santos, brasileiro, natural de Lages SC nascido em 06/10/1991 estado civil: solteiro, profissão: operador de emissora de rádio, CI nº [REDACTED] SSP/SC emitida em 18/10/2007, CPF nº [REDACTED], residente na Rua [REDACTED] CEP [REDACTED] em Lages SC, Rita de Fatima Borges da Costa, brasileira, natural de Lages SC nascida em 20/10/1960 estado civil: casada, profissão: dona de lar, CI nº [REDACTED] emitida em 07/12/1990, CPF [REDACTED], residente na Rua [REDACTED] CEP [REDACTED] em Lages SC, Jose Antonio Dagostini, brasileiro, natural de Passo Fundo RS nascido em 15/03/1963 casado, profissão: microempresário, CI nº [REDACTED] emitida em 24/08/1982, CPF nº [REDACTED] residente na Rua [REDACTED], CEP [REDACTED] em Lages SC, Tiago Silva Correa, brasileiro, natural de São Jose SC nascido em 05/05/1992 estado civil: casado, profissão: vendedor, CI nº [REDACTED] emitida em 20/07/2011, CPF nº [REDACTED], residente na Rua [REDACTED] CEP [REDACTED] em Lages SC. Apreciado a grade de programação e propostas da administração da entidade presidida pelo Sr. **Presidente**, Thiago Luiz Soares dos Santos, brasileiro, natural de Xaxim SC nascido em 06/12/1986 estado civil: solteiro, profissão: Estudante, CI nº [REDACTED] emitida em 21/11/2013, CPF nº [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], CEP [REDACTED] em Lages SC que vem atualmente conduzindo o processo de manutenção da emissora em busca ao atendimento à comunidade e público ouvinte pela emissora abrangida, ratificada pela transmissão da programação com a participação de ouvinte, programação musical, programação cultural e de noticiário, destacando-se o Jornal Diário veiculado de segunda a sexta feira no horário das 12 às 13 horas e com noticiário aberto a comunidade, foi verificada também a regularidade de veiculação do programa "A Voz do Brasil" e da programação gratuita do horário eleitoral no ano de 2014. Entendendo o conselho comunitário que a programação está em acordo com a legislação vigente, aprova e ratifica este relatório, não tendo nada mais a acrescentar, a não ser solicitar o empenho de todos para que a emissora continue a atender a comunidade e que também continue com o sucesso de audiência e aprovação da comunidade. Nivaldo Amaral Pessoa solicitou a mim, Rita de Fatima Borges da Costa que proferiu a lavratura deste "Relatório" que, lido e aprovado, sem emendas e rasuras, vai assinada pelos componentes do Conselho Comunitário da Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM. Lages - Santa Catarina, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. =====

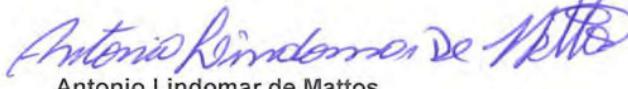
ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO PAZ SERRANA FM  
CNPJ 02.574.235/0001-12

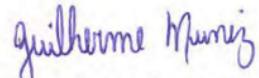
RELATOR:

  
Rita de Fatima Borges da Costa  
CI nº [REDACTED]  
CPF [REDACTED]

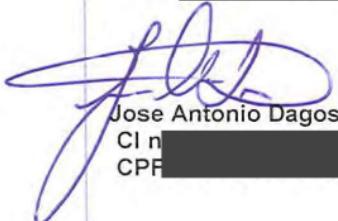
MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

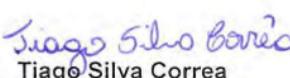
  
Presidente do Conselho Comunitário:  
Nivaldo Amaral Pessoa  
CI nº [REDACTED]  
CPF [REDACTED]

  
Antonio Lindomar de Mattos  
CI nº [REDACTED]  
CPF [REDACTED]

  
Guilherme Muniz  
Guilherme Muniz dos Santos  
CI nº [REDACTED]  
CPF [REDACTED]

  
Rita de Fátima Borges da Costa  
CI nº [REDACTED]  
CPF [REDACTED]

  
Jose Antonio Dagostini  
CI nº [REDACTED]  
CPF [REDACTED]

  
Tiago Silva Correa  
CI nº [REDACTED]  
CPF [REDACTED]